



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.476/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao **Projeto de Lei Nº 1476/2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 1476/2023 tem como objetivo adquirir um imóvel no valor de pelo valor de R\$1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais), conforme avaliação anexa ao Projeto de Lei, para abrigar o Centro de Testagem e Aconselhamento, que é uma unidade de saúde que oferece diagnóstico sorológico de infecções sexualmente transmissíveis, como o HIV, de forma gratuita, atendendo a sua demanda social, tanto espontânea quanto provocada.

O Centro de Testagem e Aconselhamento deve ser compreendido como um prestador de serviços na área da prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis, tendo suas ações dirigidas e adequadas às necessidades da população onde atuam.

O Centro de Testagem e Aconselhamento deve estar situado em local de fácil acesso, tanto para a população geral quanto para as populações-alvo, com recomendação de que a equipe técnica do referido Centro tenha dependências exclusivamente destinadas à realização das suas atividades, como salas para recepção, atendimento individual, coleta de exames, assistência farmacêutica, odontológica e equipe. Os serviços são oferecidos gratuitamente, e atendem à demanda tanto espontânea quanto provocada por outros serviços ou profissionais de saúde.

A aquisição do imóvel contendo infraestrutura adequada, será um grande investimento voltado a política pública em saúde do município e trará benefícios consideráveis a nossa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1476/2023.**

Pouso Alegre 13 de novembro de 2023.

Miguel Junior Tomatinho
Presidente

Bruno Dias
Secretário

Arlindo Da Motta Paes
Relator